



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI Nº 1.261 DE 25 DE MAIO DE DE 2010.

“Institui a semana municipal de doação de sangue e dá outras providências.”

Autor: Adelino Pinaffi Neto

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarabai, APROVOU e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Doação de Sangue, a ser realizada, anualmente, no período compreendido entre os dias 14 a 18 de junho, e designado o dia 14 de junho como o “Dia Municipal do Doador e Doadora de Sangue”, data que se comemora o Dia Mundial do Doador de Sangue.

ARTIGO 2º - A Semana Municipal de Doação de Sangue, tem por objetivo conscientizar a população do município de Tarabai-SP, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade, quais os possíveis doadores, bem como os benefícios assegurados em Leis Municipais, Estaduais ou Federais aos doadores de sangue.

ARTIGO 3º - Esta semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, a estabelecer e organizar, nessa data, calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

§ 1º - A Prefeitura Municipal, por meio de sua Divisão de Saúde, deverá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador e Doadora de Sangue.

§ 2º - Para a divulgação da Semana Municipal de doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador e Doadora de sangue, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como material de divulgação, inserções em rádio, folders, cartazes, entre outros.

§ 3º - Profissionais do Banco de Sangue dos Hospitais, bem como pessoas com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão, serão convidadas a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à semana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



§ 4º - A semana Municipal de Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador e Doadora de Sangue, criados por esta Lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL